

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 06/02/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento

EDITAL Nº 110/2007

EXUMAÇÕES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA

Luís Nuno Ranito da Costa Providência, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra Com Competência Delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro que, ao abrigo do disposto no artigo 23º do Regulamento do Cemitério Municipal, vai proceder-se à exumação das ossadas no talhão 20 no Cemitério Municipal da Conchada.

Assim, os particulares responsáveis pelas sepulturas existentes naquele talhão poderão, no prazo de 30 dias contados da data do presente Edital, acordar com os Serviços Municipais da Secretaria do Cemitério da Conchada o destino final a dar às ossadas. Aqueles Serviços são contactáveis durante o horário de expediente (8 às 12 horas e das 14 às 17 horas), de Segunda a Sexta-feira e ao Sábado (das 8,30 às 12 horas) ou através do telefone 239 857599, e estão habilitados a organizar o processo eventual de exumação na data que vier a ser fixada.

Decorrido o prazo de 30 dias acima fixados sem que os interessados promovam as necessárias diligências, os Serviços de Cemitério procederão de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 23º do Regulamento do Cemitério Municipal, tendo em vista a reutilização do referido talhão.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município, no Cemitério Municipal e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 6 de Fevereiro de 2007

O Vereador Com Competência Delegada

(Luís Nuno Ranito da Costa Providência)

Min. P.B.
Dact. P.B.
Conf.
Serviço Emissor: DAQV

67
f8

C. M. C.
N.º 2617
Data: 9. Jan. 2007



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 22.10.107.

Deliberação em Minuta:

Aprovar o presente Regulamento, com as abstenções dos Srs. Vereadores Victor Baptista, Aílvaro Seco, Fernando Tijas e Fátima Gonçalves. O processo deveu ser submetido a discussão pública e, posteriormente, enviado à Assembleia Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA : O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

ASSUNTO: Projecto de Regulamento de Água e de Águas Residuais de Coimbra

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Coimbra

3000 COIMBRA

A dem.

14/1/2007

Nossa Referência:

?

Lo. Am. Fa.
D.M. A.F. para publicação da discussão pública:
POSTERIOR DEN
Pact,
AC-Águas de Coimbra
RR.
2007-02-03

Para efeitos do disposto no n.º 6, alínea a), do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, juntamente, remeto, ouvidas as associações representativas dos utentes, em conformidade com o estatuído na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho e em consonância com o preceituado no art.º 117.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, o Projecto de Regulamento de Água e de Águas Residuais de Coimbra (RAARC).

Com os melhores cumprimentos. e Juvenas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

(Eng.º Norberto Paulo Barranha Rego Canha)

A DAA para remete para publicação no DR, ao abrigo do art.º 118.º n.º 1 do CPA.

5/2/2007
Armenio F. Bernardes
Director Municipal de Administração e Finanças

A.C.- EXPEDIENTE



B07001241B 08. JAN. 2007

Min. SC
Dact. IG

Na resposta indicar a nossa referência
(Enviar ao Apartado 129 - 3001-902 Coimbra)

AC, Águas de Coimbra, E. M.
Rua da Alegria, n.º 111 - Apartado 129
3001-902 Coimbra
Tel.: 239 829 001 - Fax: 239 825 644
E-mail: geral@aguasdecoimbra.pt
www.aguasdecoimbra.pt
Pessoa Colectiva n.º 506 566 307